



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 752, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA A AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACASO.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

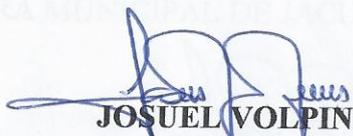
ARTIGO 1º - Fica autorizada a concessão de subvenção financeira á AÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACASO, portadora do CNPJ nº 49.203.789/0001-77.

ARTIGO 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior será concedida mensalmente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

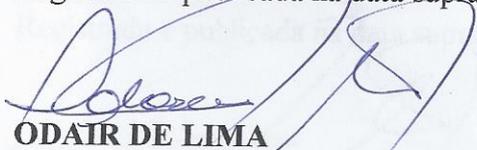
ARTIGO 3º - A entidade beneficiada por esta lei deverá encaminhar á esta Prefeitura Municipal, mensalmente, a prestação de contas do recurso recebido, sob pena de suspensão da concessão da subvenção.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nºs. 317, de 19/12/90 e 343, de 21/08/91.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de março de 2003.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças